

O ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP











alimentacao.org.br



sitac sindicato



sitac campinas



19 3790-2600 Denúncia Anônima



22/10/2024 - n.º 01

Associado Ativista

O associado ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência iurídica trabalhista, encaminhamento documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia mais acessível, Grande, utilização da área recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede

Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172 Vila Lídia - Tel. (19) 3790-2600

Subsede Hortolândia

Rua Fabiano Pinheiro da Silva, n.º 460 Jardim Santana - Tel. (19) 3819-1493

Subsede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817 Centro - Tel. (11) 4022-7369

Subsede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53 Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

Informativo aos Associados Natos e Ativistas

Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

SETOR DE PESCA

Data Base 1º de Setembro de 2024

EXPERIÊNCIA, UNIDADE E AÇÃO



Informamos а todos os trabalhadores que no dia 07/10/2024, ocorreu a 1º rodada de negociação na sede da nossa Federação juntamente com Comissão de Negociação, Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (Sindicato da Indústria da Pesca no Estado de São Paulo).

Durante a reunião, ambas as partes apresentaram diversas manifestações, com propostas e contrapropostas, o que levou a um intervalo para análise.

E no dia 21/10/2024, após consultas de ambas as partes, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados, conforme descrito a seguir:

- a) Reajuste de 5,00% (cinco por cento), reajuste de 3,71% INPC + 1,29% Aumento Real;
- b) Piso Salarial no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);
- c) Cesta Básica no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), corrigido em 9,09%;

- d) Inclusão da cláusula de Cesta Natalina no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no mês de Dezembro;
- e) PLR As empresas que não implantarem o programa, pagará o valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais);
- f) Auxílio Funeral corresponde a 10 (dez) salários normativos, de acordo com as regras em convenção;
- g) Manutenção das demais cláusulas sociais e econômicas da convenção coletiva anterior.

OBSERVAÇÃO: O REAJUSTE SALARIAL E AS DIFERENÇAS DEVERÃO SER PAGOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024.

Reiteramos nossa gratidão pela confiança de cada um de vocês. Juntos, atingimos nossos objetivos com a reposição da inflação (INPC) e um aumento real no piso salarial, na cesta básica e no PLR. Continuaremos firmes nesta batalha contínua. Contem sempre conosco.

A UNIÃO DO TRABALHADOR COM SEU SINDICATO GARANTE A AMPLIAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS.